



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 24

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 107/86:

Adjudica à firma AGERG-Gestão e Construção Lda., a empreita da de adaptação de uma moradia para futuras instalações da RTP-A, na cidade da Horta.

Resolução N.º 108/86:

Adjudica, em regime de aluguer, à empresa ICL-Computadores Lda., o fornecimento de equipamento informático e respectivo «software», destinado a novas aplicações, do sistema informático da Segurança Social.

Resolução N.º 109/86:

Adjudica, em regime de aluguer, à empresa ICL-Computadores Lda., o fornecimento de equipamento de informática, bem como respectivo «software» de base e aplicacional, destinados a informatização do Serviço Regional de Protecção Civil.

Resolução N.º 110/86:

Autoriza a dispensa de concurso público para fornecimento do equipamento para o serviço de Cardiologia do Hospital de Angra do Heroísmo.

Resolução N.º 111/86:

Autoriza a dispensa de concurso público e adjudica à firma Honorato Henriques Lda., os trabalhos de remodelação geral da rede de esgotos do Bloco B do Hospital de Angra do Heroísmo.

Resolução N.º 112/86:

Adjudica à Firma Tecnovia a empreitada de «Reparação na E.R. 1-1ª. entre Lagoa e Água de Pau — execução de pavimentos, na Ilha de S. Miguel.

Resolução N.º 113/86:

Adjudica à Firma Construções Técnicas S.A.R.L. a empreitada de reconhecimento por sondagens da área do Cais Comercial e porto de pesca da Baía da Praia da Vitória-Ilha Terceira.

Resolução N.º 114/86:

Aprova o orçamento privativo para 1986 da Universidade dos Açores.

Resolução N.º 115/86:

Aprova o aumento da participação da Região Autónoma dos Açores no capital social da PROTUROTTEL, TUROTTEL, AÇORTUR, SITURPICO, GRACITUR E SITURFLOR.

Resolução N.º 116/86:

Autoriza o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução N.º 117/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo N.º 64/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho Normativo N.º 65/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO**Despacho Normativo N.º 66/86:**

Aprova os programas de provas de conhecimentos dos concorrentes para provimento nos lugares de ingresso de Cozinheiro de 2.ª classe e Ajudante de Cozinheiro dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho.

**RESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução N.º 107/86**

O Governo resolve, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 18.4.86, adjudicar à Firma AGERG — Gestão e Construção Limitada, pelo valor de 7 546 546\$00, a empreitada de adaptação de uma moradia para futuras instalações da RTP-A na cidade da Horta.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

extensão ao contrato anteriormente celebrado, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a referida empresa.

A adjudicação obedecerá ao seguinte cronograma financeiro:

inicial	-----	1 128 596\$00
mensal	-----	674 398\$00

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 108/86

O Governo, com base na proposta apresentada pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, resolve adjudicar, em regime de aluguer, à empresa ICL — Computadores Lda, o fornecimento de equipamento informático e respectivo «software», destinado a novas aplicações do sistema informático da Segurança Social.

A presente adjudicação é efectuada com dispensa de concurso, tendo em consideração que se trata de uma

Resolução N.º 109/86

O Governo, com base no estudo e nas propostas apresentadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, realizadas em colaboração com a Secretaria Regional da Administração Pública — Serviço Regional de Protecção Civil, resolve adjudicar, em regime de aluguer, à empresa ICL — Computadores Lda, o fornecimento de equipamento de informática, bem como o respectivo «software» de base e aplicativo, destinados à informatização do Serviço Regional de Protecção Civil.

A presente adjudicação é efectuada com dispensa de concurso, tendo em consideração que se trata de uma extensão do contrato celebrado em Agosto de 1982, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a referida empresa, relativo ao início da informatização dos serviços de Segurança Social.

A adjudicação obedecerá ao seguinte cronograma financeiro:

inicial -----	3 545 948\$00
mensal -----	201 927\$00

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 110/86

Considerando que o Hospital de Angra do Heroísmo necessita com urgência de adquirir o seguinte equipamento para o serviço de Cardiologia no valor de 15 000 000\$00:

- Central de monitorização para a UCIC com telemetria
- Monitores cardíacos (3)
- Desfibrilhador para equipar o laboratório de Cardiopneumografia
- Equipamento para provas de esforço

Considerando que o material é para substituir alguns aparelhos que se encontram a trabalhar há já alguns anos, estando por isso parte avariado e obsoleto, e para completar o referido serviço;

Considerando que está prevista verba no Plano de Investimentos da Saúde para estas aquisições;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/A, de 31 de Dezembro, art.º 13.º n.º 4-a) e ainda o art.º 15.º n.º 3-b);

O Governo resolve:

Autorizar a dispensa de concurso público para o fornecimento do equipamento atrás mencionado.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 111/86

Considerando que actualmente se está a proceder a execução da «Empreitada de remodelação das redes de águas quentes, frias, rede de incêndio e equipamento sanitário do Hospital de Angra do Heroísmo», obra autorizada em Conselho do Governo de 18.7.85, adjudicada pelo valor de 21 660 206\$00 à firma Honorato Henriques Lda.

Considerando que se veio a verificar que as canalizações de esgotos, existentes em grande parte do Bloco B, também necessitam de ser substituídas;

Considerando que para uma melhor coordenação dos trabalhos necessários e reduzir ao mínimo os in-

convenientes aos utentes e funcionamento desta unidade de saúde;

Considerando a grande urgência que há na execução da obra;

Considerando o disposto do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/A, de 31 de Dezembro, art.ºs 13.º, 15.º e 16.º;

O Governo resolve:

Autorizar a dispensa de concurso e adjudicar à firma Honorato Henriques, Lda., pelo valor de 8 538 671\$00 incluindo o IVA a 6%, os trabalhos de remodelação geral da rede de esgotos do Bloco B.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 112/86

O Governo resolve, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social, adjudicar à Firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa Lda., pelo valor de 76 957 908\$00, a empreitada de Reparação na E.R. 1-1ª. entre Lagoa e Água de Pau — execução de pavimentos, na Ilha de S.Miguel.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Junho de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 113/86

O Governo resolve, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 9 de Maio de 1986, adjudicar à Firma Construções Técnicas S.A.R.L., pelo valor de 15 587 300\$00 a empreitada de reconhecimento por sondagens da área do cais comercial e porto de pesca da Baía da Praia da Vitória — Ilha Terceira.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Junho de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 114/86

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/85/A, de 21 de Dezembro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e da tutela respectiva, o Governo resolve:

Aprovar o orçamento privativo para 1986 do seguinte organismo dotado de autonomia administrativa e financeira:

		(contos)			
ORGANISMOS	ORÇAMENTO	RECEITA		DESPESA	
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
Universid. Açores	Ordin.	351 928	20 000	351 928	20 000

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Junho de 1986.

— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 115/86

Considerando os objectivos de desenvolvimento da capacidade hoteleira da Região, o Governo resolve:

1. Aumentar a participação da Região Autónoma dos Açores no capital social da PROTUROTEL — Promoção Turística Hoteleira, SARL, com 40 000 000\$00 (quarenta milhões de escudos); TUROTEL — Turismo e Hotéis dos Açores, SARL e AÇORTUR — Investimentos Turísticos dos Açores, SARL com 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) para cada uma das Sociedades: SITURPICO — Sociedade de Investimentos Turísticos do Pico, SARL, GRACITUR — Sociedade de Investimentos Turísticos da Graciosa, SARL e SITURFLOR — Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SARL, com 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) para cada uma das Sociedades.

2. Encarregar a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo de proceder à execução do disposto na presente Resolução.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Junho de 1986.

— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 116/86

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 4 670 contos.

Aprovada em Conselho, Velas, 16 de Maio de 1986.

— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 117/86

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 740 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 2 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N.º 64/86

Ao abrigo da resolução n.º 116/86 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 16 de Maio de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

DEP.º	CAP.º	DIV.º	S/DIV.º	C.º	E.º	N.º/A.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
03							SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
	01						GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GABINETE TÉCNICO		
				2100			BENS DURADOUROS - OUTROS	800	
	03						DELEGACÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL EM PONTA DELGADA		
				1700			PENSOES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ	100	
	04						DELEGACÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL EM ANGRA DO HEROISMO		
				1700			PENSOES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ	400	
	05						DELEGACÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL NA HORTA		
				0100			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102			PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	1.900	
				0142			REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	300	
				0147			DIUTURNIDADES	80	
				0400			ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	340	
				1100			CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	60	
				1700			PENSOES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ	100	
				2800			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	120	
	06						DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
				0100			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0113			PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	470	
	14						DELEGACÃO REGIONAL DOS AÇORES DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL		
				4400			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				4409			DIVERSAS		4.670
TOTAL								4.670	4.670

Secretaria Regional das Finanças, 16 de Maio de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 65/86

Ao abrigo da resolução n.º 117/86 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 2 de Maio de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

DEP. CAP. DIV. S/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04	SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, CENTRO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
0200	GRATIFICAÇÕES		
0300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	50	
4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	200	
4404	SEGUROS DE MATERIAL		
4409	DIVERSAS	140	
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		140
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	150	
06	INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0172	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		600
TOTAL		740	740

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 2 de Maio de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO

Despacho Normativo N.º 66/86

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/83/A, de 28 de Abril e do disposto no artigo 47.º, do Despacho Normativo n.º 90/84, de 10 de Julho na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º, do Despacho Normativo n.º 42/85 de 23 de Abril, são aprovados os programas de provas de conhecimentos dos concursos para provimento nos lugares de ingresso de Cozinheiro de 2.ª classe e ajudante de Cozinheiro dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Trabalho, 9 de Abril de 1986. — O Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Ribeiro Arruda*.

PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DOS CONCURSOS PARA PROVIMENTO NOS LUGARES DE COZINHEIRO DE 2.ª CLASSE E AJUDANTE DE COZINHEIRO DOS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

- 1 — Nos concursos para provimento nos lugares de Cozinheiro de 2.ª classe, as provas de conhecimentos incidirão sobre as matérias a seguir indicadas:

- Identificação dos principais produtos que poderão constituir uma refeição;
- Métodos mais indicados para a conservação de produtos alimentares;

- Elaboração de uma ementa para um determinado número de dias;
- Descrição de elaboração de uma receita;

- 2 — Nos concursos para provimento nos lugares de ajudante de cozinheiro, as provas de conhecimentos incidirão sobre as matérias a seguir indicadas:

- Indicação de produtos que podem ser utilizados numa refeição;
- Utensílios usuais na cozinha;
- Condições de higiene a observar na confecção das refeições.

- 3 — Nos concursos para provimento nos lugares de cozinheiro, haverá uma única prova com a duração de 2 horas.

- 4 — Nos concursos para provimento nos lugares de ajudante de cozinheiro, haverá uma única prova com a duração de 1 hora e 30 minutos.

- 5 — As provas terão a classificação de 20 valores, devendo os respectivos textos indicar a cotação, atribuída a cada uma das respectivas questões.

- 6 — Os textos das provas serão elaborados por um ou mais funcionários designados pelo Secretário Regional do Trabalho, podendo recorrer a elementos estranhos à Secretaria Regional do Trabalho.

- 7 — Os textos a que se refere o número anterior serão mantidos no maior sigilo em envelopes lacrados que apenas serão abertos no momento das respectivas provas.

- 8 — Os candidatos deverão numerar e rubricar todas

as folhas da prova as quais serão agrafadas e rubricadas pelos membros do júri presentes ou pelos funcionários ou agentes designados para entrega, recolha e vigilância das provas.

9 — O recurso a qualquer meio fraudulento durante a prestação das provas, assim como a troca de

impressões sobre o seu conteúdo durante o decurso das mesmas, determina a sua anulação.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Trabalho, 9 de Abril de 1986. — O Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Ribeiro Arruda*.



PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

«Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	2.500\$00
I ou II Série (em separado)	1.350\$00
III ou IV Série	700\$00
Preço avulso por página	4\$00

«O preço dos anúncios é de 40\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».